

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO**

MATHEUS MARTINS DE SOUZA COSTA

**PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO CAPITALISMO: UM PANORAMA SOBRE
O DEBATE DA UBERIZAÇÃO NO BRASIL.**

Governador Valadares

2022

Matheus Martins de Souza Costa

**PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO CAPITALISMO: UM PANORAMA SOBRE
O DEBATE DA UBERIZAÇÃO**

Monografia apresentada ao curso de Administração da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Governador Valadares, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Lucas Pacheco Campos

Coorientador: Rossi Henrique Soares Chaves

Governador Valadares

2022

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Martins de Souza Costa, Matheus.
PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO CAPITALISMO : UM
PANORAMA SOBRE O DEBATE DA UBERIZAÇÃO NO BRASIL. /
Matheus Martins de Souza Costa. -- 2022.
54 p.

Orientador: Lucas Pacheco Campos
Coorientador: Rossi Henrique Soares
Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade
Federal de Juiz de Fora, Campus Avançado de Governador
Valadares, Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, 2022.

1. Relações de produção. 2. Relações de trabalho. 3. Plataformas digitais. 4. Informalização do trabalho. 5. Classe trabalhadora. I. Pacheco Campos, Lucas, orient. II. Henrique Soares, Rossi, coorient. III. Título.

Matheus Martins de Souza Costa

**PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO CAPITALISMO: UM PANORAMA SOBRE
O DEBATE DA UBERIZAÇÃO**

Monografia apresentada ao curso de
Administração da Universidade Federal de
Juiz de Fora, Campus Governador
Valadares, como requisito para obtenção
do título de Bacharel em Administração

Aprovada em 05 de agosto de 2022.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Lucas Pacheco Campos - Orientador
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof. Dr. Henrique Almeida de Queiroz
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof^ª. Dr^ª. Marina Oliveira Guimarães
Universidade Federal de Juiz de Fora

AGRADECIMENTOS

Deixo aqui registrado minha gratidão aos meus familiares por todo o suporte oferecido para chegar até aqui, especialmente minha mãe, Vera, e meu pai, José, além de minha avó, Maria.

Pelo apoio além de qualquer medida e pelo companheirismo de sempre, agradeço Deza, que em muito contribui para essa jornada.

Por fim, por toda compreensão e suporte, agradeço meus orientadores, Lucas e Rossi, e aos membros da banca, Marina e Henrique. Além deles, agradeço também meus amigos pelas partilhas e vivências: Victor, João, Welder, Jana, Matheus e Maurício.

Trabalhas sem alegria para um mundo caduco,
onde as formas e as ações não encerram nenhum exemplo.
Praticas laboriosamente os gestos universais,
sentes calor e frio, falta de dinheiro, fome e desejo sexual.
Heróis enchem os parques da cidade em que te arrastas,
e preconizam a virtude, a renúncia, o sangue-frio, a concepção.
À noite, se neblina, abrem guarda-chuvas de bronze
ou se recolhem aos volumes de sinistras bibliotecas.
Amas a noite pelo poder de aniquilamento que encerra
e sabes que, dormindo, os problemas te dispensam de morrer.
Mas o terrível despertar prova a existência da Grande Máquina
e te repõe, pequenino, em face de indecifráveis palmeiras.
Caminhas entre mortos e com eles conversas
sobre coisas do tempo futuro e negócios do espírito.
A literatura estragou tuas melhores horas de amor.
Ao telefone perdeste muito, muitíssimo tempo de semear.
Coração orgulhoso, tens pressa de confessar tua derrota
e adiar para outro século a felicidade coletiva.
Aceitas a chuva, a guerra, o desemprego e a injusta distribuição
porque não podes, sozinho, dinamitar a ilha de Manhattan.
Epígrafe adaptada de (DRUMMOND, 1940, p.44)

RESUMO

Com o advento e a ampla reprodução do trabalho mediado por plataformas digitais, surgem novos debates sobre a relação entre capital e trabalho. Nesse sentido, a presente pesquisa tem como objetivo central apresentar a sistematização de uma base teórica que visa contribuir para a interpretação do fenômeno da uberização no contexto dos estudos críticos no Brasil. Para isso, foi necessário debater a categoria trabalho observando tanto a sua importância ontológica para o desenvolvimento do ser social, como as determinações que a condicionam no modo de produção capitalista. Diante disso, buscou-se verificar a hipótese de que a precarização do trabalho é parte constitutiva do capitalismo, sendo a uberização apenas um expediente que inaugura novas formas para atingir este fim. Fundamentando-se em um aporte teórico marxista, foi possível abordar o tema da pesquisa em seus aspectos gerais e particulares. Assim, considerando o atual debate realizado entre intelectuais brasileiros, foram expostas distintas proposições e interpretações acerca da uberização. Tendo em vista as diferentes perspectivas apresentadas na presente pesquisa, verificou-se que a uberização expressa novos meios de precarização do trabalho. Além disso, trata-se de uma tendência global com ampla capacidade de reprodução, principalmente quando é considerado o aprofundamento da informalidade e do desemprego. Por fim, perante o conjunto das discussões propostas por este trabalho, nota-se que a presente pesquisa forneceu as bases teóricas que pautam o debate crítico nacional no que diz respeito à identificação das principais características do fenômeno da uberização e, conseqüentemente, das suas repercussões para a classe trabalhadora.

Palavras-chave: Relações de produção; Relações de trabalho; Plataformas digitais; Informalização do trabalho; Classe trabalhadora.

ABSTRACT

With the advent and widespread reproduction of work mediated by digital platforms, new debates arise about the relationship between capital and labor. In this sense, the central objective of this research is to present the systematization of a theoretical basis that aims to contribute to the interpretation of the phenomenon of uberization in the context of critical studies in Brazil. For this, it was necessary to discuss the category of labor, observing both its ontological importance for the development of social being, and the determinations that condition it in the capitalist mode of production. In light of this, it was sought to verify the hypothesis that the precariousness of work is a constitutive part of capitalism, and that uberization is only an expedient that inaugurates new ways to reach this end. Based on a Marxist theoretical contribution, it was possible to approach the research theme in its general and particular aspects. Thus, considering the current debate among Brazilian intellectuals, different propositions and interpretations about uberization were exposed. In view of the different perspectives presented in this research, it was found that uberization expresses new means of work precarization. Moreover, it is a global trend with ample capacity for reproduction, especially when considering the deepening of informality and unemployment. Finally, in light of all the discussions proposed in this paper, it can be noted that this research has provided the theoretical basis that guides the national critical debate with regard to identifying the main characteristics of the uberization phenomenon and, consequently, its repercussions for the working class.

Keywords: Production relationships; Working relationships; Digital platforms; Gig Work; Working class.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
2. DEBATE INTRODUTÓRIO SOBRE A CATEGORIA TRABALHO	16
2.1. PROCESSO DE VALORIZAÇÃO	20
3. COOPERAÇÃO: DA MANUFATURA À GRANDE INDÚSTRIA.....	24
3.1. MANUFATURA	26
3.2. GRANDE INDÚSTRIA	28
4. ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA PRODUÇÃO	32
4.1. FORDISMO	32
4.2. TOYOTISMO	35
5. O FENÔMENO DA UBERIZAÇÃO	40
6. CONCLUSÃO	52

1. INTRODUÇÃO

Sob o crivo do capital, o trabalho sempre foi permeado por determinações degradantes. Desde a ruptura entre o trabalhador e os seus meios de produção, até o ritmo impiedoso que se apodera dos movimentos repetitivos no interior das fábricas, observa-se no desenvolvimento histórico do modo de produção capitalista a presença de formas precárias de trabalho. Todavia, o fenômeno aqui investigado é a uberização, que, marcada pela realidade imediata de seu tempo, manifesta-se dotada de particularidades e características específicas.

O advento do trabalho mediado por plataformas digitais e aplicativos têm produzido discussões fundamentais sobre a relação entre capital e trabalho. No contexto de tais discussões, um aspecto de grande relevância é justamente o tema da presente pesquisa. Mesmo sendo observável diversos outros exemplos, o termo é uma referência ao modelo de negócio da Uber, conhecida mundialmente por seu aplicativo de transporte de passageiros. Tendo em vista apenas o setor de transportes, no qual insere-se a Uber, um levantamento realizado pelo Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA) de autoria de Góes et al (2022) constatou que aproximadamente 1,5 milhão de pessoas no Brasil estão inseridas nessa forma de relação de trabalho.¹

Em sua operação, a Uber conta com um contingente expressivo de motoristas destituídos de qualquer direito trabalhista, uma vez que o vínculo de emprego e a relação de assalariamento é negado pela empresa. Além disso, observa-se o movimento de transferência de custos e riscos de produção para o trabalhador, que deve possuir veículo, celular e os demais recursos necessários para a execução do trabalho. Todo esse conjunto de características expressa um modelo de negócio com ampla potencialidade de generalização e adaptação por diversas empresas de aplicativo, revelando certa tendência de mediação de trabalho sem qualquer direito trabalhista.

A capacidade de reprodução ampliada da uberização e suas características próprias, portanto, repercutem em uma série de consequências para a classe trabalhadora. O avanço da exploração do capital sobre o trabalho vem promovendo o

¹ GÓES, Geraldo *et al* (org.). **Painel da Gig Economy no setor de transportes do Brasil**: quem, onde, quantos e quanto ganham. Brasília: Ipea, 2022. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/220510_cc_55_nota_14_gig_economy.pdf. Acesso em: 04 jul. 2022.

aumento de relações de emprego informais sob o pretexto da flexibilidade. É justamente diante desse contexto e da necessidade de apreender o fenômeno com rigor, destacando seus aspectos gerais e particulares, bem como analisar a forma pela qual ele manifesta-se na concretude das relações de trabalho que justifica-se a relevância da investigação desse tema.

Sendo assim, diante de um cenário marcado pelo aprofundamento de relações de trabalho nos moldes da informalidade, o problema central desta pesquisa está direcionado para a compreensão das características principais do fenômeno da uberização e os consequentes desdobramentos para a classe trabalhadora. Considerando, então, a questão norteadora da pesquisa, o objetivo central é investigar e expor as formas que a uberização do trabalho vem sendo discutida no contexto da tradição dos estudos críticos no Brasil, apresentando diferentes proposições acerca do tema, de modo a destacar suas principais características. Com isso, espera-se contribuir com uma sistematização de um relevante debate crítico que vem sendo realizado entre intelectuais brasileiros a respeito do fenômeno aqui estudado.

Para se alcançar tais objetivos, faz-se necessário, previamente, uma aproximação da categoria trabalho e da sua importância ontológica para o desenvolvimento do ser social. Assim, será possível verificar não só o papel do trabalho na humanização do ser, mas também as determinações que o condicionam na dinâmica de produção capitalista, que poderá ser observado na análise das distintas formas de organização social da produção. Seguindo este movimento argumentativo, procura-se verificar a hipótese de que a precarização do trabalho é parte constituinte do modo de produção capitalista, sendo a uberização apenas um expediente recentemente desenvolvido que inaugura novas formas para alcançar este fim.

A metodologia da pesquisa é constituída pela adoção do materialismo histórico e dialético. De modo oposto às concepções positivas — que caracterizam-se pela adoção de interpretações pautadas em análises estáticas em relação ao objeto de pesquisa, sem a plena consideração das variáveis fundantes do problema (TRIVIÑOS, 1987) — no materialismo, o foco de análise é lançado na direção do movimento do real, sempre considerando a historicidade dos fenômenos. Por intermédio do método de Marx, o problema de pesquisa poderá ser visualizado em seu ambiente ampliado, avaliando suas principais determinações e particularidades; além de suas inerentes

contradições que, configurar-se-ão como imagens de suma importância para uma investigação criteriosa.

A escravidão, a servidão, as condições insalubres da produção fabril, a exploração do trabalho infantil, a intermitência e tantas outras manifestações de deterioração do trabalho marcaram e marcam as relações de trabalho no capitalismo; todas são compostas por suas características e variáveis constitutivas. Ao investigar a uberização, cabe, a partir da tradição marxista, identificar sob qual solo se desenvolve as bases desse fenômeno; quais são as funções dos elementos específicos que o compõem, como, por exemplo o uso das plataformas enquanto recurso social de produção e a transferência de custos dos meios de produção para os trabalhadores. Portanto, seguindo tal perspectiva metodológica, o presente trabalho estrutura-se em uma abordagem qualitativa de cunho descritivo, onde buscou-se na pesquisa bibliográfica a principal fonte de coleta de dados e informações.

Além desta introdução, o trabalho divide-se em outras quatro seções: a segunda dedica-se em discutir o trabalho em suas determinações gerais, enquanto categoria fundamental para o processo de humanização do ser. Aborda-se, também, as fases e os elementos constitutivos do processo de trabalho, bem como o processo de valorização. Na seção seguinte, realiza-se uma breve análise sobre base técnica, na qual o processo de trabalho desenvolve-se, especialmente a cooperação, manufatura e maquinaria. Já na quarta seção são evidenciados alguns aspectos da organização social da produção no contexto fordista e toyotista, com os padrões de acumulação flexível, assim como os distintos modos de organização do trabalho repercutem para a classe trabalhadora. Finalmente, na seção seguinte, a uberização do trabalho é discutida à luz da teoria crítica, buscando expor o atual debate e algumas construções teóricas que visam interpretar o fenômeno. Por fim, apresenta-se as conclusões e considerações finais.

2. DEBATE INTRODUTÓRIO SOBRE A CATEGORIA TRABALHO

Neste primeiro capítulo expositivo a questão do trabalho é abordada a partir de um movimento analítico-abstrato, que busca compreendê-lo enquanto uma categoria fundamental para o processo de humanização. Portanto, considerando o nível de abstração, inicia-se analisando o trabalho em suas determinações gerais, uma vez que aqui será tratado como ponto de partida para a constituição do ser. Priorizou-se essa estratégia metodológica por conta do caráter ontológico que o trabalho assume na constituição do ser social. Dessa forma, se faz necessário ressaltar que é justamente com base na interpretação da categoria por essa dimensão, que avançaremos com melhores condições para abordá-la inserida em um modo de produção determinado, analisando, dessa forma, as particularidades da sociedade capitalista e os seus desdobramentos nas vidas da classe trabalhadora.

Para Engels (2006, p.1) o trabalho pode ser entendido como “a condição básica e fundamental de toda a vida humana”. E em tal grau que, até certo ponto, podemos afirmar que o trabalho criou o próprio homem”. Nesse sentido, o processo de humanização do ser humano, que remete a um longo período de transição envolvendo uma raça de macacos antropomorfos até o pleno estabelecimento do Homo sapiens, resulta, primordialmente, do trabalho. É a partir dele que encontramos os elementos constitutivos do ser humano.

Uma das condições fundamentais para o desenvolvimento deste processo é justamente o fato que estes antropomorfos adotaram uma postura bípede e, conseqüentemente, desenvolveram maior autonomia das mãos, que já não era mais condição necessária para alocação. Dado que o andar ereto era posto como necessidade para estes antepassados, passaram a realizar diversas operações com as mãos. Após o aprimoramento pelo trabalho e as crescentes funcionalidades exercidas, a mão humana tornou-se inconfundível, a ponto de materializar desde ferramentas para caça às mais variadas manifestações artísticas (ENGELS, 2006).

Certamente, ao mencionar este processo de transição, é necessário pontuar dois aspectos relevantes. O primeiro revela a necessidade de reconhecer que em tal processo evolutivo aqui tratado, o trabalho pode ser compreendido como uma contínua transformação da realidade pelo ser humano que, ao operar sobre o meio no qual está inserido, transforma não apenas a sua realidade, mas também a si próprio. O segundo aspecto é que tal processo de transição desenvolveu-se lentamente por

milhares de anos e marca uma transformação ontológica e decisiva nas esferas do ser. Portanto, trata-se de um salto que inaugura o desenvolvimento do ser social já humanizado pelo trabalho e por outras complexas mediações que o diferenciou substancialmente dos seres orgânicos e inorgânicos. Sendo assim, verifica-se no trabalho o estágio decisivo do salto ontológico que ocorre no desenvolvimento da vida humana. Porém, não trata-se do trabalho enquanto uma atividade meramente circunstancial, e sim uma atividade orientada a um fim previamente idealizado (LUKÁCS, 2013).

Para que tal condição ocorra, isto é, a execução da atividade mediante sua prévia idealização, é necessário o desenvolvimento de uma consciência — produzida no ato de transformação da realidade — que em alguma medida compreenda o meio natural a fim de empreender uma finalidade que posteriormente, por meio dos movimentos apropriados, ganhará no ato produtivo o corpo e a utilidade projetada (ESCURRA, 2016). Marx (2013, p. 327) aborda precisamente essa questão da seguinte forma:

Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e uma abelha envergonha muitos arquitetos com a estrutura de sua colmeia. Porém, o que desde o início distingue o pior arquiteto da melhor abelha é o fato de que o primeiro tem a colmeia em sua mente antes de construí-la com a cera. No final do processo de trabalho, chega-se a um resultado que já estava presente na representação do trabalhador no início do processo, portanto, um resultado que já existia idealmente.

Sendo assim, percebe-se que o produto do trabalho humano não é um imprevisto, nem mesmo é regido pelo acaso, uma vez que pressupõe uma consciência que opera fundamentada em um processo teleológico. Dessa maneira, conforme destacado por Lukács (2013, P.40), apenas tratamos adequadamente da esfera do ser social "quando concebemos que a sua gênese, o seu distinguir-se da sua própria base, seu tornar-se autônomo baseiam-se no trabalho, isto é, na contínua realização de pores teleológicos".

É na natureza e também nas formas de sociabilidade que o ser humano encontra os suportes fundamentais para a realização de pores teleológicos. Vale ressaltar, brevemente, que o pôr teleológico não resume-se ao processo de trabalho; compreendido em um processo tendencial, ele é a base de toda a práxis humana, estruturando as possibilidades na qual a ação do ser se concretizará ou não. Posto isso, inserido no meio natural e o adaptando através do trabalho, o ser humano forjou

sua própria essência enquanto espécie. Assim, qualifica-se aqui dois elementos básicos para reprodução da vida humana: o trabalho e a natureza (CUNHA, 2018); duas partes articuladas que formam a base do metabolismo entre o homem e o meio natural. Com base nesse relacionamento, aliás, o ser humano não altera somente a natureza, mas transforma também a sua própria condição (MARX, 2013).

De acordo com Cunha (2018), esse metabolismo entre o homem e a natureza pode ser analisado considerando dois estágios distintos, porém, articulados. O primeiro estágio aqui analisado é a preparação que, por sua vez, conforme examinado anteriormente, constitui-se pela determinação de uma prévia finalidade. Porém, outro fator essencial no estágio da preparação é a investigação dos meios, visto que para dar vida para aquele objetivo previamente projetado, antes, é necessário dispor de métodos e recursos adequados.

O segundo estágio mencionado, a realização, associa-se à objetivação da subjetividade. Valendo-se dos meios anteriormente investigados e definidos, bem como do próprio efeito de sua aplicação, aquele processo que antes era subjetivo ganha forma material como um valor de uso, fruto do trabalho (CUNHA, 2018). É oportuno ressaltar que o autocontrole do corpo e dos movimentos orientados para execução da finalidade é um elemento decisivo no processo descrito. Em outras palavras, “Isso significa um controle dos músculos e da própria vontade, mantendo sob tutela a ansiedade, as frustrações e os prazeres provenientes da realização efetiva dos efeitos desejados” (CUNHA, 2018, P. XX).

Tendo em conta os estágios básicos analisados, pode-se afirmar também que o processo de trabalho é constituído por objeto e meios de trabalho. Partindo do objeto, é válido aqui uma breve decomposição desse elemento. A composição de coisas que o ser humano apropria para si por intermédio do trabalho, promovendo, assim, um afastamento imediato entre o elemento e o seu meio natural, pode ser considerado um objeto de trabalho preexistente. Por outro lado, nas ocasiões em que o objeto passa por algum processamento mediado pelo trabalho torna-se uma matéria-prima. É também no meio natural que o ser humano encontra os principais recursos que serão convertidos em meios de trabalho. No processo histórico de constituição do ser social, nota-se a característica tipicamente humana de construir ferramentas valendo-se de recursos naturais, como, por exemplo, a utilização de pedras lapidadas que tomam as formas de machados e lanças que atuam na condução da atividade laboral entre o trabalhador e o objeto trabalhado (MARX, 2013).

Portanto, conforme posto por Marx (2013), pode-se sintetizar que, no processo de trabalho, a atividade laboral apropria-se dos meios necessários para modificar o objeto de trabalho, que pode ser originário do meio natural ou mediado pelos modos históricos de produção. O desfecho de tal processo é um valor de uso; um produto moldado para cumprir alguma necessidade humana, seja da mente ou do corpo. Assim sendo, o que antes era uma representação idealizada pelo trabalhador torna-se, após o processo de trabalho, um produto concretizado.

Dessa forma, perante o que até aqui foi exposto, observa-se que o trabalho é a categoria fundante do ser social. Em síntese, a existência deste ser é permeada por diversas outras categorias típicas da vida humana, contudo, elementos como a linguagem ou a socialidade e suas devidas manifestações, só repercutem a partir do momento em que o ser social já foi constituído. Em outras palavras, é necessário que, antes, o salto ontológico já tenha ocorrido (LUKÁCS, 2013). "Somente o trabalho tem, como sua essência ontológica, um claro caráter de transição: ele é, essencialmente, uma inter-relação entre homem (sociedade) e natureza, [...] assinala a transição, no homem que trabalha, do ser meramente biológico ao ser social" (LUKÁCS, 2013, p.35). É justamente esse caráter ontológico que sintetiza como o trabalho repercute no processo de humanização.

Até aqui, o trabalho foi exposto em seus aspectos mais universais. Relatou-se a sua repercussão no processo de humanização, bem como a sua importância como categoria fundante do ser social (LUKÁCS, 2013). Examinou-se também os seus estágios, desde a preparação - que envolve o pôr dos fins - até a efetiva realização, investigando como articulam-se os elementos essenciais do processo de trabalho: objetos e meios de trabalho. Por conta da estratégia argumentativa, essas primeiras considerações expõem o trabalho como uma relação comum a todas as formações sociais, independente da forma pela qual a vida social é estruturada. No entanto, a partir de agora, já existem as condições necessárias para apreender o processo de trabalho e, principalmente, a classe trabalhadora, inseridos no modo de produção que estrutura a vida social: o capitalismo. Isso porque, como veremos, são inúmeras as formas precárias de trabalho experimentadas pelo ser humano no decorrer da história, mas é justamente sob a estrutura do capital que manifesta-se o fenômeno da uberização - principal objeto de estudo desta pesquisa e que mais à frente será amplamente investigado.

Nesse sentido, o debate realizado acerca do processo de constituição do ser social, forneceu as bases elementares para apreender o trabalho em seus estágios mais primitivos; dessa forma, entendeu-se a relevância da categoria para discutir o processo de humanização. Todavia, com o desenvolvimento histórico das formas sociais que estruturam a atividade produtiva, o trabalho é subsumido ao capital. Isso equivale afirmar que com a entificação capitalista, o trabalho — atividade mediadora entre o ser humano e natureza — assume configurações distintas daquelas anteriormente analisadas e passa a ser regido por outra determinação: o seu fruto, um produto ou serviço dotado de efeito útil e capaz de satisfazer necessidades humanas, não é um fim em si mesmo (ESCURRA, 2013). Na sociedade capitalista "[...] os valores de uso só são produzidos porque e na medida em que são o substrato material, os suportes do valor de troca" (MARX, 2013, p. 337). Evidentemente, é sob essa determinação e esse contexto social que o fenômeno da uberização está estruturado.

Além do mais, conforme observou Marx (2013), quando a força de trabalho atua submetida ao capital, nota-se duas relações características: os objetos e meios de trabalho, assim como a própria capacidade laboral, pertencem ao domínio capitalista. Por consequência, o controle do processo de trabalho não está em posse dos trabalhadores. A segunda característica refere-se ao produto do trabalho; além do trabalhador laborar sob o controle do capitalista — detentor de sua força de trabalho — o produto por ele produzido não lhe pertence. Sendo assim, “mediante a compra da força de trabalho, o capitalista incorpora o próprio trabalho, como fermento vivo, aos elementos mortos que constituem o produto e lhe pertencem igualmente” (MARX, 2013, p. 237).

2.1. PROCESSO DE VALORIZAÇÃO

O que em um primeiro momento apareceu puramente como processo de trabalho, deve também ser compreendido enquanto um processo de valorização. Assim sendo, é necessário avançar a análise do trabalho em face da relação ser humano e natureza para abordar o processo de formação de valor. Se antes, ao investigar o processo de trabalho isolado de um modo de produção específico, a finalidade decisiva do trabalho relacionava-se com a transformação da natureza em detrimento de realizar uma necessidade por meio de um produto acabado, agora,

considerando as determinações do modo de produção capitalista, o produto acabado torna-se também meio para a finalidade do processo produtivo capitalista: valorizar o valor (MARX, 2013).

Uma mercadoria é, primordialmente, “um objeto externo, uma coisa que, por meio de suas propriedades, satisfaz necessidades humanas de um tipo qualquer” (MARX, 2013, p. 157). Sabe-se também que o “valor de toda mercadoria é determinado pela quantidade de trabalho materializado em seu valor de uso, pelo tempo de trabalho socialmente necessário à sua produção” (MARX, 2013, p. 338). Analisando uma mercadoria específica, como, por exemplo, o fio, pode-se entender que existem parcelas do valor dessa mercadoria que são constituídas pelos meios de produção necessários para sua elaboração, inclusive a matéria-prima, bem como pelo próprio trabalho de fiar. Isso porque os mais variados processos de trabalho passados que foram imprescindíveis para a concretização da mercadoria, podem ser considerados como estágios diferentes de um mesmo processo de trabalho, mesmo que estas fases distintas e anteriores tenham acontecido em tempos e locais diferentes (MARX, 2013).

Assim, quando se considera o valor do fio, ou o tempo de trabalho requerido para sua produção, todos os diferentes processos particulares de trabalho, que, separados no tempo e no espaço, têm de ser realizados para, primeiramente, produzir o próprio algodão e a quantidade de fusos necessária à fiação e, posteriormente, para obter o fio a partir do algodão e dos fusos, podem ser considerados fases diferentes e sucessivas de um e mesmo processo de trabalho. (MARX, 2013, p. 339-340)

Ainda sobre o fio, tanto o valor do fuso, quanto da matéria-prima são elementos constitutivos do valor do produto final, isto é, do próprio fio. Isso acontece independentemente das características singulares próprias do ato de fiar, uma vez que tanto a fiação, quanto aqueles trabalhos passados condizentes à produção do fuso e algodão, são trabalhos criadores de valor, ou seja, processos de trabalho que são igualmente processos de criação de valor, podendo ser sintetizados como dispêndio de força de trabalho em uma determinada jornada (MARX, 2013). Em outros termos, o trabalho aplicado ao fio, ao fuso ou ao algodão são igualmente atividades que criam valor, sendo assim, “é apenas em razão dessa identidade que o plantio de algodão, a fabricação de fusos e a fiação podem integrar o mesmo valor total, o valor do fio, como partes que se diferenciam umas das outras apenas quantitativamente” (MARX, 2013, p. 341-342). Vale ressaltar que no processo descrito, considera-se que

a quantidade de trabalho objetivada no fio não é superior ao tempo socialmente necessário para sua produção, visto que está em direta relação com processo de formação de valor. Além do mais, o ato de fiar é tratado como dispêndio de força de trabalho, posto que após uma determinada jornada de trabalho o que se têm como resultado é a concretização do tempo de trabalho de tal jornada em uma mercadoria.

É ainda válido destacar que o valor da força de trabalho possui uma grandeza que se difere de sua valorização no próprio processo de trabalho. É um imperativo que o trabalho possua um efeito útil, todavia, o que o comprador da força de trabalho tem como objetivo central ao realizar a compra é justamente essa diferença citada, até mesmo porque “o que é decisivo é o valor de uso específico dessa mercadoria, o fato de ela ser fonte de valor, e de mais valor do que aquele que ela mesma possui” (MARX, 2013, p. 347). Posto isso, uma vez que a produção da mercadoria — por meio da consumação da força de trabalho — foi finalizada, o capitalista volta ao mercado novamente, mas dessa vez não para a compra dos elementos constitutivos de sua mercadoria, e sim para a realizar a sua circulação através da venda:

Esse ciclo inteiro, a transformação de seu dinheiro em capital, ocorre no interior da esfera da circulação e, ao mesmo tempo, fora dela. Ele é mediado pela circulação, porque é determinado pela compra da força de trabalho no mercado. Mas ocorre fora da circulação, pois esta apenas dá início ao processo de valorização, que tem lugar na esfera da produção. (MARX, 2013, p. 349)

Na medida em que a principal determinação do trabalho não é apenas a concretização de um valor de uso, mas também criação de valor em geral, tal como descrito no processo de formação de valor, o trabalho não se diferencia qualitativamente. Isso porque no processo de formação de valor a principal determinação é de ordem quantitativa, ou seja, “o que importa é apenas o tempo que o trabalho necessita para a sua operação, ou o período durante o qual a força de trabalho é despendida de modo útil” (MARX, 2013, p. 350).

Logo, partindo de todas estas condições apresentadas, evidencia-se que ao analisar o processo de valorização, o valor é determinado pelo tempo socialmente necessário para a produção da mercadoria, como trabalho abstrato, sobressaindo-se o fator quantitativo da produção. Assim, o valor possui natureza social, resultado de um trabalho objetivo; é uma propriedade da mercadoria, mesmo que ele não seja da natureza do objeto. Em outras palavras, é produto do trabalho concreto que expressa

relações mercantis de produção. Nesse sentido, “se contido nos meios de produção ou adicionado pela força de trabalho, o trabalho só importa por sua medida temporal. Ele dura tantas horas, dias etc” (MARX, 2013, p. 350).

Já quando a análise se volta para o processo de trabalho, nota-se que o mesmo é caracterizado pela utilização de trabalho útil com vistas a efetivar um valor de uso. Nesse caso, “o movimento é, aqui, considerado qualitativamente, em sua especificidade, segundo sua finalidade e conteúdo” (MARX, 2013, p. 350). Portanto, o processo de produção de mercadorias pode ser compreendido enquanto a unidade dos processos de trabalho e formação de valor.

3. COOPERAÇÃO: DA MANUFATURA À GRANDE INDÚSTRIA

Nesse sentido, Marx (2013) aponta que o estabelecimento da forma hegemônica da produção de mercadoria na sociedade capitalista inicia-se quando um único capital reúne e controla uma determinada massa de trabalhadores que, trabalhando de modo cooperado, garantem a expansão da produção de mercadorias

Como vimos, a produção capitalista só começa, de fato, quando o mesmo capital individual emprega simultaneamente um número maior de trabalhadores, quando, portanto, o processo de trabalho aumenta seu volume e fornece produtos numa escala quantitativa maior que antes. A atividade de um número maior de trabalhadores, ao mesmo tempo e no mesmo lugar (ou, se se preferir, no mesmo campo de trabalho), para a produção do mesmo tipo de mercadoria, sob o comando do mesmo capitalista, tal é histórica e conceitualmente o ponto de partida da produção capitalista (MARX, 2013, p. 493).

Dessa forma constitui-se a coletivização do trabalho por meio da cooperação. Com a cooperação, o produto do trabalho é a expressão de uma força de trabalho média, determinada pela totalidade da jornada de um grupo de trabalhadores em cooperação, dividido pelo número de trabalhadores que estão inseridos no processo. Justamente por se tratar de uma grandeza média de mesma espécie, as assimetrias que são inerentes em cada trabalhador ao executar a atividade laboral, alterando para mais ou para menos o tempo necessário para desempenhar uma operação, dissolvem-se e tendem ao nivelamento quando o processo de trabalho efetiva-se coletivamente, assumindo qualidade média (MARX, 2013).

Para que a lei geral da valorização efetivamente se realize para um determinado produtor, é pressuposto que se produza sob a lógica capitalista, reunindo um conjunto de trabalhadores em seu domínio que laboram simultaneamente, valendo-se do trabalho de qualidade social média. Ao iniciar este movimento, por conta do volume de pessoas que agora trabalham conjuntamente, há uma “[...] revolução nas condições objetivas do processo de trabalho” (MARX, 2013, p. 496).

Nesse sentido, nota-se que os meios de produção são utilizados coletivamente, o que implica em uma economia de escala, visto que os custos referentes à uma unidade de produção que conta com um número maior de trabalhadores reunidos é inferior quando comparado a um cenário em que existem diversos grupos pequenos de trabalhadores isolados. Dessa forma, Marx (2013, p. 496) pontua que “meios de produção consumidos em comum transferem uma parte menor de seu valor ao

produto individual [...]”. Com isso, há uma diminuição no valor total da mercadoria, o que aumenta sua potencialidade de realização no mercado, ao passo que barateia a força de trabalho.

Dentre todos os aspectos característicos da cooperação simples, o que sintetiza o seu movimento é a concentração de meios de produção em posse de um capitalista que, por sua vez, reúne uma massa de trabalhadores que produzem em cooperação. Por si só, o agrupamento simultâneo de tal volume de trabalhadores não possibilita apenas uma elevação da capacidade produtiva individual, mas também o advento de uma força produtiva coletiva que, de modo algum, será plenamente alcançada pela reprodução do trabalho isolado. Este potencial produtivo varia de acordo com a grandeza do capital que o capitalista dispõe, uma vez que é necessário possuir não só os meios de reprodução da força de trabalho, mas também a parte constante do capital (MARX, 2013).

Se, por um lado, as formas mais remotas de organização social valiam-se da cooperação em uma estrutura social marcada pela propriedade coletiva das condições de produção, por outro, na sociedade capitalista, a cooperação se dá sobre o solo de uma massa de trabalhadores livres, que vendem sua força de trabalho no mercado. A venda da força de trabalho é mediada pela forma salário, todavia, é válido destacar que esse salário é destinado somente ao pagamento individual dos trabalhadores independentes, “[...] mas não paga a força de trabalho combinada dessa centena” (MARX, 2013, p.596), isto é, a força produtiva social do trabalho que é desenvolvida gratuitamente.

Portanto, como foi exposto, o ponto de partida da produção propriamente capitalista reside na cooperação. Sua principal característica é a reunião de uma massa de trabalhadores em um mesmo processo de trabalho. A cooperação, isto é, o desempenho laboral de vários trabalhadores reunidos em um mesmo processo, no qual os meios de produção concentram-se nas mãos do capitalista, desenvolve a força produtiva social do trabalho. Uma força produtiva apropriada pelo capitalista que o serve como forma de expandir o seu próprio capital. Mesmo que a cooperação simples esteja relacionada com a produção em maiores escalas, não restringe-se exclusivamente a um período remoto da produção capitalista, visto que pode ser comum em determinados setores em que o incremento da maquinaria e o aprofundamento da divisão do trabalho não são expressivos.

3.1. MANUFATURA

É válido mencionar que a cooperação é comum nas diversas formas sociais e desenvolveu-se no decorrer da história. Tanto que a sua forma determinada pela divisão do trabalho remete ao período manufatureiro que, sumariamente, trata-se da metade do século XVI até meados do século XVIII. A propósito, pode-se compreender o surgimento da manufatura de duas formas:

O modo de surgimento da manufatura, sua formação a partir do artesanato, é portanto duplo. Por um lado, ela parte da combinação de ofícios autônomos e diversos, que são privados de sua autonomia e unilateralizados até o ponto em que passam a constituir meras operações parciais e mutuamente complementares no processo de produção de uma única e mesma mercadoria. Por outro lado, ela parte da cooperação de artesãos do mesmo tipo, decompõe o mesmo ofício individual em suas diversas operações particulares, isolando-as e autonomizando-as até que cada uma delas se torne uma função exclusiva de um trabalhador específico (MARX, 2013, p. 513).

Apesar da dupla origem, o fato é que a base técnica da produção manufatureira é artesanal. Além disso, por conta da fragmentação das fases de um mesmo processo de trabalho, desenvolve-se a especialização em uma atividade parcial. Conforme Marx (2013, p. 515), “[...] a contínua repetição da mesma ação limitada e a concentração da atenção nessa ação ensinam a atingir o efeito útil visado com o mínimo de dispêndio de força”. É também por essa razão que o desenvolvimento das forças produtivas em um sistema manufatureiro é superior em relação à produção autônoma isolada e isso decorre da necessidade do capital em dispor de um número cada vez maior de mercadorias acabadas (MARX, 2013).

Nesse sentido, observa-se um aprofundamento da divisão técnica do trabalho. Segundo Rubin (1987), há uma conexão entre a base técnica da produção de mercadorias e a forma social que a estrutura. Entretanto, considera-se que a organização do trabalho que ocorre no interior das empresas capitalistas, em termos de divisão, têm um caráter especificamente técnico. Assim, é possível, independentemente das formas que a cooperação se manifeste e das modificações que potencialmente podem decorrer na divisão técnica, inclusive com incremento tecnológico, manter a mesma divisão social do trabalho.

De modo mais preciso, Marx (2013, p. 534) menciona que “a divisão manufatureira do trabalho supõe a autoridade incondicional do capitalista sobre homens que constituem meras engrenagens de um mecanismo total que a ele pertence”, de modo que em relação a divisão social do trabalho, a característica preponderante é a confrontação de produtores distintos que “não reconhecem outra autoridade senão a da concorrência, da coerção que sobre eles é exercida pela pressão de seus interesses recíprocos [...]” (MARX, 2013, p. 534).

Na produção manufatureira, outro elemento decisivo na produtividade do trabalho é a ferramenta. Mais precisamente, a utilização de ferramentas de mesma espécie que são aplicadas nas distintas tarefas de um processo de produção, mas que assumem formas próprias para cada ação. Por conta das características específicas que assume, essa ferramenta só terá seu pleno uso eficiente quando em posse de trabalhadores igualmente especializados, executores de atividades parciais (MARX, 2013). Em tal relação de dependência entre o volume de produção e o desempenho dos trabalhadores, nota-se um dos limites da manufatura, uma vez que o grau técnico produtivo relaciona-se, dentre outros elementos, diretamente com a destreza de cada função particular vinculada ao seu respectivo trabalhador (ARRUDA, 1988).

De toda forma, é válido destacar que na produção manufatureira o aperfeiçoamento das ferramentas e dos instrumentos de trabalho tornam-se, em alguma proporção, insuficientes, mesmo levando em consideração que “[...] ela cria, ao mesmo tempo, uma das condições materiais da maquinaria, que consiste numa combinação de instrumentos simples” (MARX, 2013, p. 518). A própria manufatura estabelece um certo avanço à essas limitações — notavelmente aquelas que dizem respeito a sua base técnica — na medida em que desenvolve um nível mais avançado que pode ser qualificado como manufatura moderna, “[...] isto é, pontos mais desenvolvidos em que se estrangulam as limitações da própria manufatura em razão de acréscimos substanciais no desenvolvimento técnico [...]” (PAÇO CUNHA, 2019, p. 101).

Assim sendo, perante o que aqui foi exposto sobre a produção manufatureira, também considerando sua dupla origem, compreende-se que o seu atributo mais marcante é a divisão do trabalho. Até mesmo porque observa-se em outras formas sociais algum grau de divisão, entretanto, a divisão manufatureira propriamente dita é algo característico da sociedade capitalista. Ademais, a base técnica da manufatura

pode ser compreendida como "força de trabalho combinada e dividida segundo funções desenvolvidas pela prática e que manipula instrumentos e ferramentas de trabalho" (PAÇO CUNHA, 2019, p. 101). Apresentando, então, grande dependência das habilidades do trabalhador e da sua ferramenta.

3.2. GRANDE INDÚSTRIA

Portanto, como foi observado, o elemento mais decisivo para a alteração da estrutura produtiva no período manufatureiro foi precisamente a força de trabalho, assim como seu traço mais característico é a divisão do trabalho. Entretanto, "sua própria base técnica estreita, tendo atingido certo grau de desenvolvimento, entrou em contradição com as necessidades de produção que ela mesma criara" (MARX, 2013, p. 547). Então, observa-se na manufatura o substrato material para o desenvolvimento de uma base técnica menos limitada, que será analisada no contexto da grande indústria.

Antes de iniciar a exposição, é válido ressaltar que determinados períodos históricos são dotados de características particulares, expressando diferenças notáveis entre si; todavia, não é incomum que tais períodos apresentem características semelhantes, muitas vezes combinando aspectos do arcaico e do moderno simultaneamente. Logo, ao tratar das distintas bases técnicas observáveis no desenvolvimento das estruturas produtivas, a saber, cooperação simples, manufatura e grande indústria, o foco é direcionado apenas aos aspectos universais. Além disso, tais aspectos se configuram como tendências. Essa observação também terá validade mais adiante, quando serão apresentados os aspectos gerais da organização do trabalho apreendida em seu nexos com a base técnica.

Nesse sentido, atentando-se para as principais características da grande indústria, é oportuno iniciar a exposição indicando as transformações ocorridas nos meios de trabalho; mais precisamente, o advento do sistema de máquinas e a superação da ferramenta parcial. De antemão, também é necessário deixar claro que o desenvolvimento das forças produtivas do trabalho, bem como o surgimento de um sistema de máquinas moderno que aumentou a capacidade produtiva, de modo algum serviu para amenizar o trabalho árduo e exaustivo que a classe trabalhadora está sujeita. Pelo contrário, a sua finalidade está orientada para "[...] baratear mercadorias e encurtar a parte da jornada de trabalho que o trabalhador necessita para si mesmo,

a fim de prolongar a outra parte de sua jornada, que ele dá gratuitamente para o capitalista. Ela é meio para a produção de mais-valor” (MARX, 2013, p. 548).

Posto isso, o desenvolvimento geral da maquinaria pode ser debatido levando em conta três diferentes partes, na qual Marx (2013, p. 549) descreve da seguinte forma:

[...] a máquina motriz, o mecanismo de transmissão e, por fim, a máquina-ferramenta ou máquina de trabalho. A máquina motriz atua como força motora do mecanismo inteiro. Ela gera sua própria força motora, como a máquina a vapor, a máquina calórica, a máquina eletromagnética etc., ou recebe o impulso de uma força natural já existente e externa a ela, como a roda- d'água o recebe da queda-d'água, as pás do moinho, do vento etc. O mecanismo de transmissão, composto de volantes, eixos, rodas dentadas, polias, hastes, cabos, correias, mancais e engrenagens dos mais variados tipos, regula o movimento, modifica sua forma onde é necessário – por exemplo, de perpendicular em circular – e o distribui e transmite à máquina-ferramenta. Ambas as partes do mecanismo só existem para transmitir o movimento à máquina-ferramenta, por meio do qual ela se apodera do objeto de trabalho e o modifica conforme a uma finalidade.

O último elemento descrito — a máquina-ferramenta — é justamente um aspecto fundamental e decisivo para o advento da revolução industrial em meados do século XVIII na Inglaterra. Independentemente da força motriz, o fato é que ela é capaz de manejar um volume maior de ferramentas, sobrepondo-se ao trabalhador que desempenha sua atividade valendo-se apenas de uma. No entanto, com o aumento do volume de ferramentas que são empregadas de forma simultânea, constata-se que não é apropriado a utilização da mão humana como força motriz, assim, forças naturais assumiram essa função (MARX, 2013).

Nesse sentido, já no período manufatureiro, uma série de forças motrizes foram empregadas na produção, como, por exemplo, vento, moinho, correias e até mesmo cavalos, sendo todas elas forças instáveis (MARX, 2013). Ainda assim, “[...] o período da manufatura desenvolveu os primeiros elementos científicos e técnicos da grande indústria”. (MARX, 2013, p. 554). O dilema da força motriz foi equalizado apenas quando criou-se a máquina a vapor de ação dupla, uma vez que com essa invenção era possível contar com um motor que produzia sua própria força por intermédio do consumo de carvão e água (MARX, 2013).

Logo, o princípio operante que rege a grande indústria, de modo oposto à manufatura, é objetivo. Inclusive, a sua base técnica é o sistema de máquinas (PAÇO CUNHA. 2019). Além do mais, os trabalhadores são profundamente subsumidos ao capital, “[...] tornando-se um simples apêndice da máquina” (ARRUDA, 1988, p. 52).

Após alcançar tal grau de desenvolvimento e ainda valendo-se de seu elemento mais característico, a grande indústria experimentaria um estágio ainda mais avançado: a produção de máquinas por intermédio de outras máquinas. Nas palavras de Marx (2013, p. 564) "somente assim ela criou sua base técnica adequada e se firmou sobre seus próprios pés".

No modo de produção capitalista, como já foi observado, a organização da força de trabalho foi significativamente revolucionada no contexto da produção manufatureira. No entanto, esse revolucionamento avança para a esfera do capital constante, isto é, para os meios de trabalho, transformando as ferramentas em máquinas. Em termos conceituais, a diferença de uma para outra é relativamente simples, porém, de grande relevância. A ferramenta é o instrumento regulado pelo trabalhador, uma vez que segue os movimentos projetados por ele. Já no caso da máquina, que comporta em si seu princípio de movimento, o trabalhador tem uma função objetiva, onde se anexa simplesmente como um apêndice, seguindo o ritmo e as coordenadas da máquina (MARX, 2013).

É também adequado observar que no processo de produção de mercadorias sob a forma da grande indústria, o sistema de máquinas atua de duas formas distintas. Por um lado, ela é usada integralmente e em sua totalidade no processo de trabalho para formar o produto. Por outro, ela entra "[...] apenas parcialmente no processo de valorização" (MARX, 2013, p. 567), até mesmo porque o seu valor será consumido e depreciado em partes, de acordo com a utilização ao longo de um determinado período. Assim, mesmo que a máquina seja inteiramente utilizada no processo de produção, o seu valor será consumido de modo gradual (MARX, 2013).

Nessa direção, as consequências para a classe trabalhadora por conta de tais alterações também podem ser observadas. Segundo Marx (2013, p. 606) "[...] a facilitação do trabalho se torna meio de tortura, pois a máquina não livra o trabalhador do trabalho, mas seu trabalho de conteúdo". Isso porque o mecanismo de produção fabril pressupõe, tendencialmente, um sujeito que serve aos princípios objetivos da máquina, onde sua ação subjetiva se dissolve.

Por fim, cabe ressaltar que ao estabelecer e expor as modificações nos procedimentos da base técnica do capitalismo, não têm-se como objetivo determinar uma história do processo de produção capitalista, mesmo que aparentemente a ordem de exposição possa condizer com o processo histórico, mas sim entender os movimentos internos do próprio sistema capitalista. Isso apenas justifica-se pela

necessidade de partir da análise dos aspectos simples e caminhar para os mais complexos da produção. Tanto é que partiu-se da cooperação simples, modo comum a todas as formas sociais, até o estabelecimento da grande indústria.

4. ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA PRODUÇÃO

À medida que tratou-se dos elementos constitutivos da base técnica, bem como o seu movimento de transformação no desenvolvimento da produção capitalista, desenvolveu-se um quadro no qual será possível observar o nexos que a correlaciona com as questões relativas à organização social do trabalho. De modo sintético, pode-se compreender que esse nexos deve ser entendido como "[...] uma relação de reciprocidade, com preponderância da base técnica, em que esta é levada ao seu limite pela organização do trabalho que enceta" (PAÇO CUNHA, 2019, p. 90). Além disso, a base técnica — considerando suas diferentes formas anteriormente examinadas — "[...] cria as condições que tornam possíveis formas de organização do trabalho correspondentes [...]" (PAÇO CUNHA, 2019, p. 119), na qual, atentando-se aos objetivos propostos, serão analisadas daqui pra frente.

Ao iniciar a exposição sobre os aspectos da organização do trabalho, cabe uma consideração relevante. As diferentes formas que o capitalismo encontra para administrar a produção e regular as relações de trabalho que estão inseridas neste contexto, de modo algum, devem ser interpretadas como eras históricas na qual uma determinada forma suprime a outra. Mesmo com o pleno amadurecimento das técnicas de produção toyotista, por exemplo, ainda é muito comum diversas empresas adotarem um sistema de organização do trabalho que mais se assemelha ao fordismo, a depender da concorrência estabelecida em setores específicos do capital, assim como da sua tendência em concentrar as bases técnicas mais avançadas em determinados países. Deixando isso claro, daqui para frente será exposto tais formas de organização do trabalho, a começar pela assim chamada produção fordista.

4.1. FORDISMO

Para Moraes Neto (1984), o sistema fordista de produção deve ser tratado como um desenvolvimento do taylorismo. O fordismo utiliza-se dos princípios de Taylor de modo a alcançar uma maior intensificação do processo de trabalho, notavelmente com o emprego da linha de montagem e um sistema de gestão da força de trabalho característico. Em outras palavras, "o fordismo caracteriza o que poderíamos chamar de socialização da proposta de Taylor, pois, enquanto este

procurava administrar a forma de execução de cada trabalho individual, o Fordismo realiza isto de forma coletiva, pela via da esteira” (MORAES NETO, 1984, p. 26).

A propósito, a esteira de montagem é um elemento central para a análise do sistema de produção industrial fordista, que inicialmente foi implementado na indústria automobilística de Henry Ford. Com a fixação dos trabalhadores em determinados postos de trabalho onde ocorrerá a execução de uma atividade parcial, é a esteira rolante automatizada a responsável por transportar os objetos a serem elaborados, de modo a movimentá-los por toda cadeia de produção, até a sua transformação em mercadoria acabada (MORAES NETO, 2013).

Outra característica que marca o fordismo é a elevação da capacidade produtiva. Com a intensificação do ritmo de trabalho nas fábricas, no ano de 1926 a produção de automóveis chegou à marca de 26 milhões de unidades. Valendo-se dessa linha de montagem, a indústria fordista conseguiu reduzir significativamente a fabricação de um chassi, diminuindo de 12 horas e 28 minutos para 1 hora e 33 minutos o tempo socialmente necessário. Assim, conformou-se dois traços característicos da produção fordista à época, sejam elas, a fabricação em massa de automóveis, bem como a redução dos custos provenientes da produção, valendo-se da escala e da intensificação do ritmo de trabalho, elevando, dessa forma, a extração de mais-valia em termos relativos (GURGEL, 2003).

Como poderá ser observado, todas essas conformações que caracterizam a organização social da produção no contexto do fordismo, repercutiram em consequências diretas para a classe trabalhadora. Aliás, para os objetivos do presente trabalho, a exposição de tais consequências para o conjunto de trabalhadores assume maior relevância do que propriamente um detalhamento minucioso sobre os elementos constitutivos da produção fordista.

Mal se instaura um novo método de organização do trabalho e a gerência capitalista inaugura um arsenal de mecanismos para disciplinar a força de trabalho à ela submetida. Como já foi mencionado, a produção fordista aproveita-se da intensificação do ritmo do trabalho para garantir a reprodução em escala ampliada do capital; todavia, tendo como foco a situação da classe trabalhadora, esse movimento “incrementa imensamente a fadiga e cria novas formas de exaustão das quais é impossível se recuperar de um dia para outro” (MORAES NETO, 1984. p. 50). A repercussão desses métodos de esgotamento das condições físicas e psicológicas

humanas, que vão além da intensificação de ritmo, como será observado, estão presentes em todo o contexto da indústria fordista.

Não apenas a condição física dos trabalhadores é objeto de interesse do disciplinamento. Gramsci (2007), ao analisar a expansão do movimento de reprodução capitalista e sua relação com a organização do trabalho implantada nas indústrias Ford, como aprofundamento das teorias de Taylor, destaca alguns aspectos do que foi chamado de "americanismo e fordismo", bem como todo o arcabouço ideológico dele decorrente.

Nesse sentido, entre tantos aspectos analisados por Gramsci, destaca-se os esforços empreendidos pela gerência capitalista contra o consumo de álcool, que no contexto do fordismo era tratado como "o mais perigoso agente de destruição das forças de trabalho" (GRAMSCI, 2007, p. 267), a ponto dessa luta tornar-se uma das funções do Estado, notavelmente por meio de medidas proibicionistas como a lei seca. Desta forma, perante as análises do autor italiano, fica evidente os movimentos produzidos pelo fordismo no sentido de consolidar um conjunto de costumes e práticas a serem absorvidas pela classe trabalhadora, de modo a adequá-los aos objetivos do processo de produção industrial fordista (GRAMSCI, 2007).

Definitivamente, Gramsci deixa claro que as intervenções puritanas impostas no contexto fordista, de modo nenhum buscava sedimentar alguma preocupação em aprimorar o processo de humanização dos trabalhadores, uma vez que as políticas proibicionistas e as medidas de racionalização extrema do processo de trabalho visavam a manutenção das condições físicas dos trabalhadores, tendo em vista a conservação de sua eficiência máxima na execução dos movimentos repetidos e previamente orquestrados que deveriam ser efetuados, na medida do possível, tal como as máquinas, para que assim se garantisse os níveis produtivos. Isso é ainda mais notório quando considera-se que a vida íntima dos trabalhadores passavam por constantes inquirições, inspecionando os seus hábitos de modo a preservar pela moralidade idealizada do que seria o trabalhador industrial exemplar (GRAMSCI, 2007)

Portanto, além de promover significativas alterações no processo de trabalho com intuito de aprofundar a reprodução do sistema capitalista, os paradigmas da produção fordista, bem como o controle do trabalho por ela exercida cumprem um papel ideológico, na medida que o seu objeto não é apenas o arranjo produtivo, mas também o próprio comportamento dos trabalhadores. Inclusive, isso justifica os

constantes esforços das teorias organizacionais que objetivam negar a existência do antagonismo inerente entre capital e trabalho (GURGEL, 2003).

Dessa forma, em decorrência do que foi exposto, pode-se apreender o fordismo enquanto um modo de organização e regulação da produção industrial que aprofundou os princípios tayloristas. Henry Ford, em sua fábrica de automóveis, acentuou a padronização e a intensificação do ritmo de trabalho, principalmente por meio da linha de montagem mecanizada. Também cabe destacar que os elementos expostos que caracterizam o sistema fordista ultrapassaram a indústria automobilística e solidificaram-se por diversos ramos produtivos. Além disso, efetivou-se uma gestão da força de trabalho própria, com esforços constantes para conformar um tipo ideal de trabalhador, buscando concretizar uma série de adaptações psicofísicas que garantisse a manutenção de uma força de trabalho disciplinada e adequada à ordem vigente (MORAES NETO 1984; GRAMSCI, 2007; GURGEL, 2017).

4.2. TOYOTISMO

O modelo de produção fordista não foi a única forma de regulação da força de trabalho e estrutura produtiva a vigorar no século XX. Marcado por um problema constante que estrutura um cenário de expansão da produção sem equilíbrio com os padrões de consumo, o desenvolvimento dos modos de organização do trabalho ainda assumiram outras formas que produziram diversas repercussões nas relações de trabalho que, conforme será observado adiante, serão analisadas no contexto da produção toyotista.

Levando em conta o desenvolvimento das formas de organização do trabalho que não resumem-se ao binômio taylorista-fordista, citado anteriormente, é necessário destacar que o modo de produção capitalista, diante de suas constantes crises estruturais, passou por um amplo processo de reestruturação produtiva, principalmente por conta do cenário de crise do modelo fordista, expressão de uma crise de acumulação do capital, e a contínua necessidade de elevar as taxas de lucro (ANTUNES, 2009).

Sendo assim, mesmo considerando que a forma capitalista de produção é um sistema portador de suas próprias crises, não objetiva-se, no contexto do presente trabalho, examinar os aspectos constitutivos das crises que determinaram o cenário

de reorganização da produção que marcou o advento do toyotismo, no século passado. Todavia, "essa crise estrutural fez com que, entre tantas outras consequências, fosse implementado um amplo processo de reestruturação do capital, com vistas à recuperação do seu ciclo reprodutivo [...]" (ANTUNES, 2009, p. 37)

Dessa maneira, é válido iniciar a argumentação buscando trazer à tona, mesmo que de modo geral, os traços mais característicos da produção toyotista. Antecipadamente, também é válido apontar para o fato de que essa forma de regular a produção não representa necessariamente uma ruptura com padrões antigos. Pelo contrário, representa, essencialmente, os esforços para assegurar a manutenção do modo de produção capitalista, uma vez que tanto o fordismo, quanto o toyotismo não alteram a forma social que os estruturam, apenas visam garantir os fatores necessários para a sua reprodução, independente de quais mecanismos de gestão organizacional. Além do mais, conforme observa Alves (2009), em seu movimento de desenvolvimento, o toyotismo apresenta a tendência de incrementar e fundir-se com padrões fordistas de organização do trabalho, já citadas anteriormente.

A implantação do receituário toyotista no ocidente não ocorre de modo homogêneo, uma vez que a sua adaptação varia em relação às particularidades e singularidades de cada país, do seu desenvolvimento social e econômico, bem como a sua posição na divisão internacional do trabalho, entre outros fatores (ANTUNES, 2009). Do mesmo modo, ao passo que estabeleceu-se como um marco característico da reestruturação produtiva e foi estendido para além da atividade industrial, o toyotismo deixa de expressar apenas o contexto característico da produção capitalista no Japão, país onde suas bases foram inicialmente desenvolvidas (ALVES, 2007).

A propósito, de modo geral, as bases toyotistas foram de "enorme interesse para o capital ocidental, em crise desde o início dos anos 70" (ANTUNES, 2009, p. 59). Além do mais, "a vigência do neoliberalismo, ou de políticas sob sua influência, propiciou condições em grande medida favoráveis à adaptação diferenciada de elementos do toyotismo no Ocidente. Sendo o processo de reestruturação produtiva do capital a base material do projeto ideopolítico neoliberal" (ANTUNES, 2009, p. 60).

Considerando que não objetiva-se esgotar o debate sobre todos os traços constitutivos dos distintos modos de organização do trabalho, pode-se sintetizar que os princípios do toyotismo estão intimamente relacionados com novos padrões flexíveis de acumulação de capital (ANTUNES, 2009).

Ele se fundamenta num padrão produtivo organizacional e tecnologicamente avançado, resultado da introdução de técnicas de gestão da força de trabalho próprias da fase informacional, bem como da introdução ampliada dos computadores no processo produtivo e de serviços. Desenvolve-se em uma estrutura produtiva mais flexível, recorrendo frequentemente à desconcentração produtiva, às empresas terceirizadas etc. Utiliza-se de novas técnicas de gestão da força de trabalho, do trabalho em equipe, das “células de produção”, dos “times de trabalho”, dos grupos “semiautônomos”, além de requerer, ao menos no plano discursivo, o “envolvimento participativo” dos trabalhadores, em verdade uma participação manipuladora e que preserva, na essência, as condições do trabalho alienado e estranhado (ANTUNES, 2009, p. 54).

Nessa perspectiva, Bihl (1998) distingue três formas de desenvolvimento da ordem produtiva baseada no padrão toyotista, entendidas enquanto fábricas difusa, fluída e flexível. Admite-se enquanto fábrica difusa o processo de descentralização das unidades produtivas, de modo que ainda assim é possível para as empresas capitalistas manterem um núcleo central que exerce a função de controle das demais unidades. Também vincula-se diretamente ao aspecto da produção difusa as formas precárias de contratação, como, por exemplo, a terceirização e a utilização de trabalhadores temporários, mediados por subcontratações.

A segunda forma que foi mencionada, a assim chamada fábrica fluída, pode ser compreendida pela busca por uma produção sem paralisações, de modo a ampliar a produtividade do trabalho (BIHL, 1998). Para isso, na medida do possível, os processos produtivos são automatizados, “[...] reduzindo ao mínimo os tempos mortos no encadeamento das operações produtivas” (BIHL, 1998, p. 89). Para a máxima eficiência das potencialidades de tal automação produtiva é necessário que os trabalhadores subordinados ao padrão toyotista lidem com diversas máquinas ao mesmo tempo, muitas vezes sem assumir uma posição fixa em um único posto de trabalho (BIHL, 1998).

Por fim, os atributos mais característicos da fábrica flexível estão diretamente relacionados com o movimento de flexibilização das relações de mediação entre o capital e o trabalho, principalmente sobre as formas de contratação. Nas palavras de Bihl (1998, p. 92) “trata-se, inicialmente, do afrouxamento das condições jurídicas (legais ou convencionais) que regem o contrato de trabalho (basicamente as condições de contratação e de demissão) [...]”. Assim, constitui-se um cenário favorável para a utilização da força de trabalho de modo transitório e desprovido de algum tipo de estabilidade.

Ainda há alguns aspectos muito característicos e comumente mencionados quando discute-se o toyotismo. De modo sucinto, são eles: produção submetida à demanda; equipes de trabalho que assumem múltiplas funções no ato laborativo; o sistema just in time, que busca orientar o momento e a quantidade ideal do que deve ser produzido; a utilização do kanban, resumido em um quadro de controle e sinalização dos fluxos produtivos (ANTUNES, 2009).

[...] como exemplo de toyotismo podemos salientar os mais diversos tipos de Programas de Gerenciamento pela Qualidade Total, a busca da produção just-in-time, a utilização do kan-ban, as novas formas de pagamento e de remuneração flexível, a terceirização capaz de instaurar uma “produção enxuta” e constituir em torno da firma central (e empresa em rede), uma complexa rede de empreendimentos subcontratados; a organização da produção em grupos de trabalho (team work), as novas técnicas de manipulação gerencial que cobiçam os valores dos colaboradores, suas crenças, sua interioridade e sua personalidade, etc. (ALVES, 1999, p. 159).”

Posto todo conjunto de elementos que remetem ao receituário da produção de base toyotista, observa-se a necessidade de compreender, em alguma proporção, quais são as repercussões imediatas para a classe trabalhadora. Nesse caminho, Antunes (2009) cita questões como a desregulamentação de uma série de direitos do trabalho, reivindicados pela classe trabalhadora como expressão de lutas históricas; o aprofundamento de medidas de subcontratações, como o caso das terceirizações, além dos ataques ao sindicalismo de classe, instrumento primordial para a organização dos trabalhadores. Além disso, como já mencionado, a indústria toyotista instaura um arranjo produtivo no qual os trabalhadores devem exercer múltiplas funções, além de responsabilizar-se pelo manejo de diversas máquinas, o que representa uma intensificação dos níveis de exploração da força de trabalho.

Sendo assim, considerando todos os aspectos discutidos acima, foi possível reconhecer que independente de suas características próprias — utilização de instrumentos organizacionais como o kanban, just in time, terceirização, produção flexível e assim por diante — o toyotismo é apenas mais um movimento empreendido pelo capital com intuito de organizar a produção de modo a garantir a reprodução do sistema capitalista. Além disso, o seu advento não anulou as formas anteriores de orientação produtiva, ainda mais quando considerado o quadro desigual e combinado em que o capitalismo se desenvolve, bem como as particularidades produtivas que são próprias de cada país na dinâmica global. Em outras palavras, mesmo com o

advento do toyotismo, a produção de base predominantemente fordista ainda vigora em diversas estruturas organizacionais.

5. O FENÔMENO DA UBERIZAÇÃO

Nos momentos de crise de acumulação capitalista e do modelo fordista, o receituário neoliberal, as bases toyotistas e a administração flexível desempenharam papel fundamental como resposta a essas crises na esfera produtiva e organizacional. Empreendeu-se, dessa forma, diversas medidas orientadas para se recuperar o aumento nas taxas de lucro, como a “despadronização, a obsolescência acelerada, a multifuncionalidade, as parcerias e terceirizações, as desregulamentações e outras fórmulas semelhantes que reativaram os mercados [...]” (GURGEL e JUSTEN, 2015, p. 219). Tudo isso em concordância com as formas de desenvolvimento da ordem produtiva baseadas nos preceitos toyotistas, conforme foi tratado por Bihl (1998) e já mencionados anteriormente — especialmente os atributos constitutivos da fábrica flexível que expressam a contínua adoção de modelos de subcontratação.

Diante disso, nota-se que o desenvolvimento das teorias organizacionais e, especialmente do toyotismo — como forma de resposta às necessidades do modo de produção capitalista — progrediu sobre as bases da assim chamada flexibilização. Entretanto, de modo mais preciso, tal flexibilização deve ser entendida enquanto uma série de medidas que visam suprimir as garantias trabalhistas obtidas historicamente por meio da organização e luta da classe trabalhadora. Em outras palavras, trata-se da conformação de um sistema de sociabilidade cada vez mais marcado pela redução ou aniquilação dos direitos trabalhistas e pela adoção de um conjunto de ações orientadas para o aprofundamento da exploração dos trabalhadores.

O toyotismo, compreendido mais ampla e profundamente do que apenas uma nova forma de organização da linha de produção (Antunes, 2018), tem como aspecto central a transferência para o próprio trabalhador de parte do gerenciamento da produção. Esse gerenciamento permanece subordinado e controlado, engendrando novas formas de engajamento e disciplinarização que estão assentadas na participação e na contribuição ativa do trabalhador para o aumento de sua própria produtividade. (ABÍLIO, 2020, p. 115)

A consolidação do neoliberalismo repercutiu diretamente no aprofundamento deste quadro, bem como nas estruturas do Estado, alterando profundamente as relações entre o capital e o trabalho; reduzindo ou “flexibilizando” diversos direitos trabalhistas. Este cenário de desenvolvimento histórico refletiu uma série de impactos e transformações no interior das relações de trabalho; e é justamente neste contexto que é razoável analisar o advento do fenômeno da uberização. Isto é, considerando

que tal contexto é intensamente marcado por uma série de movimentos do capital com vistas à sua reprodução ampliada, com notável contribuição das teorias organizacionais no sentido de garantir a máxima extração de mais-valor. Além, evidentemente, do papel do Estado enquanto garantidor da ordem capitalista, inclusive, suprimindo direitos trabalhistas quando necessário. Ou seja, parte-se de um contexto em que "[...] a precarização do trabalho se naturaliza sob o conceito de flexibilidade" (GURGEL e JUSTEN, 2015, p. 2018).

Nesse sentido, é cabível algumas perguntas que possam provocar e nortear certas reflexões, além de propiciar possíveis caminhos à investigação: o que é a chamada uberização e como o tema vem sendo discutido por autores que adotam uma abordagem crítica ao analisar o fenômeno no Brasil? Afinal, trata-se de um fenômeno totalmente novo e sem precedentes? Quais são as consequências diretas para a classe trabalhadora?

Com o propósito de abordar o tema e avançar nos questionamentos acima, este capítulo final busca discutir e apresentar aspectos centrais para compreensão do objeto. Para isso, objetiva-se apresentar o estágio atual de discussão da questão da uberização à luz das teorias críticas, valendo-se das interpretações e construções teóricas que vêm sendo desenvolvidas no campo dos estudos críticos no Brasil. Com isso, espera-se contribuir com a sistematização de uma base teórica para se estudar e interpretar o fenômeno da uberização em seu movimento concreto, distinguindo o que expressa sua mera aparência e destacando os elementos que constituem sua essência.

Sendo assim, antes de avançar na discussão, é válido um prévio contato com alguns dos principais textos utilizados para apreender a uberização. As fontes selecionadas materializam uma base teórica sobre o que vêm sendo desenvolvido por pesquisadores que se dedicam ao assunto de modo direto, sendo elas: "Uberização: a era do trabalhador just-in-time?" (2020) de Ludmila Costhek Abílio; "Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da indústria 4.0" (2020), de Ricardo Antunes; "Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho" (2017), da professora Virgínia Fontes; "Uberização do trabalho e acumulação capitalista" (2019), contribuição com autoria de Deise Luiza da Silva Ferraz e David Silva Franco; "Transformações na relação capital e trabalho: a gestão do trabalho dos motoristas da Uber" (2018), texto de Felipe Bruner Moda; "Uberização e Precarização do Trabalho:

a nova relação de emprego e as consequências do não reconhecimento de vínculo empregatício pelos tribunais” (2020), de Pedro C. Terragno e Andrele Nascimento.

A escolha dos textos citados não foi acidental. Os autores selecionados desenvolveram pesquisas convergentes, no sentido de que ultrapassam a mera aparência do objeto e o consideram inserido na estrutura determinante do modo capitalista de produção. Assim, mesmo que seja possível notar tal convergência, como será observado na continuidade do presente capítulo, os autores também expressam diferentes contribuições acerca do fenômeno da uberização. Por fim, também é pertinente destacar que em suas análises, os autores já mencionados dedicam-se em oferecer ao debate elementos para traçar uma reflexão de como a generalização da uberização repercute na vida da classe trabalhadora.

Mesmo parecendo que o novo já nasce velho, o efeito concreto das atuais tendências de organização e mediação do trabalho — que não são as responsáveis por inaugurar formas precárias de trabalho, porém, são marcadas pelo seu tempo com particularidades e características específicas — imprimem novas dinâmicas e consequências no mundo do labor. Conforme assinalam autores como Antunes (2020), Gurgel e Justen (2015), todo esse movimento vem sendo lapidado desde meados das décadas de 1970, como consequência da crise de superacumulação de capitais e seus desdobramentos, e maximizado com o advento das tecnologias de comunicação aplicadas à lógica dos serviços.

No elenco das modalidades precarizadas de trabalho, soma-se à terceirização, a chamada uberização. O termo deriva da empresa Uber, entretanto, remete à uma série de outras empresas que adotam relações de trabalho cada vez mais informais, bem como também ultrapassa a esfera do serviço de transporte, isso porque podemos observar esse fenômeno ramificar-se por distintos setores produtivos da economia. De acordo com Antunes, trata-se de “[...] um processo no qual as relações de trabalho são crescentemente individualizadas e invisibilizadas, assumindo, assim, a aparência de 'prestação de serviços' e obliterando as relações de assalariamento e de exploração do trabalho” (ANTUNES, 2020, p. 11).

Partindo, então, do que é mera aparência, encontra-se no próprio site da empresa a seguinte definição: “A Uber é uma plataforma que conecta usuários a motoristas parceiros, uma opção de mobilidade a preços acessíveis que funciona em uma plataforma prática” (UBER, 2022). Também em seu site, a Uber não se define enquanto uma empresa de transporte, mas sim de tecnologia que apenas controla

uma plataforma destinada à mobilidade. Além disso, categoricamente, a empresa reforça que não é proprietária de nenhum veículo, nem é empregadora de nenhum motorista cadastrado na plataforma.

Sendo assim, em um primeiro momento, o caráter do negócio aparece como uma simples relação de mediação entre a demanda por serviços de locomoção por parte dos usuários da plataforma, e a oferta do transporte por parte de motoristas “parceiros”. Todavia, mesmo que os meios diretos de produção estejam em posse dos motoristas (celular e carro), há uma relação direta de dependência dos trabalhadores de aplicativo frente a Uber, visto que é necessário a sujeição desses elementos (celular e carro) ao capital concentrado pela empresa e materializado na plataforma enquanto um recurso social de produção (FONTES, 2017; FRANCO e FERRAZ, 2019).

A escala da concentração/centralização de capitais atingiu níveis inimagináveis há poucas décadas. A propriedade capitalista crucial contemporânea não é apenas a dos meios diretos de produção, mas a dos recursos sociais de produção. A propriedade fundamental é da capacidade de colocar em funcionamento meios de produção e de agenciar força de trabalho – sob formas as mais díspares – para que seja possível a produção de valor (e, sobretudo, de mais-valor) em escalas e âmbitos variados (local, regional, nacional, internacional). (FONTES, 2017, p. 53-54)

Nesse sentido, Fontes (2017) realiza uma análise profícua acerca dos recursos sociais de produção e a sua concentração por parte dos grandes capitais. Mesmo considerando as características já citadas da Uber de não ter a propriedade dos meios diretos de produção, é por meio de sua plataforma que a empresa exerce o controle e a viabilidade da concretização das corridas, mediante a junção da ampla força de trabalho disponível (motoristas cadastrados), os meios diretos de produção que estão sob sua responsabilidade e a demanda pelo serviço de transporte advindas dos passageiros.

Somente a escala atingida pela propriedade dos recursos sociais de produção permite acoplar uma plataforma de busca a uma tecnologia móvel de cartão de crédito e a um localizador, que asseguram a estreita dependência do trabalhador, pois do cartão depende sua própria remuneração e o localizador denuncia todos os seus percursos, uma vez acionado o celular (conexão principal). E é através do cartão que serão extraídos diretamente entre 20 e 25% de toda a remuneração do trabalhador. A taxa de extração de valor é férrea, assim como o regime de trabalho. (FONTES, 2017, p. 56)

Não possuir a propriedade direta dos meios de produção se configura, dessa forma, como uma estratégia de negócio, no qual a empresa transfere custos e riscos diretamente para a classe trabalhadora. Sobre esse aspecto, destacam Franco e Ferraz (2019):

Quando consideramos agora esse novo contexto da Uber, o trabalhador deve "investir" nos equipamentos e na maquinaria necessários à execução do trabalho de transporte de passageiros, de modo a tornar sua força de trabalho vendável. Esses equipamentos, portanto, em vez de capital constante do capitalista para a execução da atividade de transporte, tornam-se os instrumentos necessários para que o trabalhador possa continuar mantendo-se. (FRANCO e FERRAZ, 2019, p. 850)

Com isso, a empresa não depende mais de um montante de capital adiantado para adquirir uma frota de carro e celular, uma vez que os trabalhadores devem dispor desses instrumentos para serem inseridos na relação de trabalho. Nem mesmo o custo necessário e indispensável para garantir a manutenção dos meios diretos de produção são de responsabilidade da Uber, visto que os próprios trabalhadores devem arcar com tais custos (FRANCO e FERRAZ, 2019).

Abilio (2020), ao examinar a questão da flexibilização do trabalho, também aponta para o movimento de transferência de custos e riscos ao trabalhador e sua direta relação com o papel que o Estado assume ao suprimir direitos e freios legais que visam mediar as relações entre o capital e o trabalho. O que vai conformar, por consequência, um substrato propício para a reprodução deste tipo de subsunção do trabalho pelo capital. Ainda segundo a autora, quando trata-se de uberização, o que se acompanha em pleno movimento é "uma nova forma de controle, gerenciamento e organização do trabalho, que está amplamente relacionada ao trabalho mediado por plataformas digitais mas não se restringe a ele; trata-se de uma tendência global, aqui compreendida como uberização" (ABÍLIO, 2020, p. 11).

A informalização é, portanto, um processo central para a atuação das empresas de plataforma. Assim, nota-se alterações nas formas de remuneração, na limitação do tempo de trabalho, na saúde dos trabalhadores, entre outros aspectos. Todavia, é válido destacar que o conjunto dessas características citadas sobre o fenômeno da uberização vai além das mudanças no mundo do trabalho desenvolvidas nas últimas décadas. Deve-se considerar, também, enquanto um processo de disseminação de características e relações de trabalho próprias e comuns aos países periféricos (ABÍLIO, 2020).

Está em jogo a tendência de uma generalização em nível global de características persistentemente invisibilizadas e fortemente associadas à marginalidade, ao trabalho informal e, mais genericamente, ao mundo do trabalho da periferia (Abílio, 2018). Portanto, e é essa a perspectiva que costura toda a presente análise, a uberização não pode ser entendida apenas como uma espécie de ponta do iceberg do neoliberalismo e da flexibilização do trabalho, muito menos como mero resultado da inovação tecnológica. É preciso compreender que ela dá visibilidade, em uma perspectiva global, a elementos que são insistentemente invisibilizados e diretamente associados à constituição da periferia em sua especificidade no desenvolvimento capitalista. (ABILIO, 2020, p. 113)

Outro ponto de análise é justamente sobre o gerenciamento da informalidade. Nas palavras de Abílio (2020, p. 119) "o gerenciamento algorítmico eleva a novos patamares a possibilidade de incorporar como elemento central da gestão a ausência de regras formalmente definidas do trabalho". Isso porque mesmo a empresa atuando no campo da aparência como uma mediadora da oferta e demanda pelo serviço de transporte, possui e concentra o poder de definir uma série de regras para a execução e subordinação dos motoristas na plataforma.

Ainda sob o ponto de vista da gestão, Moda (2018) menciona o gerenciamento classificatório de pontuação, no qual os passageiros realizam avaliações e atribuem uma nota ao motorista. Dependendo da nota média, o trabalhador recebe sanções arbitrariamente definidas pela empresa ou pode até mesmo ficar impedido de continuar vinculado à plataforma. Mesmo propagando a ideia de autonomia para os motoristas, é a empresa quem decide questões centrais referentes ao controle do processo de trabalho. Elementos como o preço, atendimento e as modalidades de pagamento e recebimento são de total controle da plataforma. Além disso, a empresa dispõe de um método disciplinar, onde há a possibilidade de penalidades e desligamento, mesmo sem haver um processo de contratação formal (FONTES, 2017, p. 59).

Abílio (2020) ainda analisa outro elemento central envolvendo a definição de uberização. Segundo a autora, o fenômeno está relacionado com a expressão de um movimento global no qual o trabalhador destituído de direitos trabalhistas básicos, como limitação da jornada de trabalho e garantia de remuneração, deve ficar constantemente disponível ao trabalho, mesmo que não existam garantias de sua concretização e, conseqüentemente, de remuneração. No caso dos motoristas, os mesmos devem estar à disposição do aplicativo à espera da próxima corrida, mesmo que não haja nenhuma garantia de sua efetivação e nem pagamento pelo tempo de

espera. Afinal, o seu salário está condicionado pelo número de corridas finalizadas.

Diante deste aspecto, cabe uma breve consideração sobre a questão da forma de salário no contexto da uberização. Mesmo que a jornada de trabalho não seja estabelecida de modo prévio, não se altera, com isso, a relação constitutiva entre o trabalho assalariado e o capital. Aliás, nessa relação, a empresa evita o pagamento por tempo de trabalho e também transfere qualquer custo com eventual ociosidade para o trabalhador. Marx (2013, p. 764) destaca que “[...] o salário por peça é a forma de salário mais adequada ao modo de produção capitalista”. Conforme se percebe ao longo desse capítulo, trata-se de um expediente que vem sendo adotado enquanto instrumento de intensificação do trabalho pelas empresas de plataformas. Segundo Franco e Ferraz (2019, p. 580) no caso da uberização, “temos, agora, o ‘salário por corrida’”.

Nesta perspectiva, sem o reconhecimento formal de vínculo de emprego, o pagamento dos motoristas está condicionado ao número de corridas finalizadas. Além disso, são tratados como trabalhadores autônomos, assumindo os riscos necessários para a execução do serviço. É justamente diante desse quadro que Franco e Ferraz (2019, p. 845) sustentam a proposição de que “a uberização do trabalho representa um modo particular de acumulação capitalista, ao produzir uma nova forma de mediação da subsunção do trabalhador, o qual assume a responsabilidade pelos principais meios de produção da atividade produtiva”.

Buscando apontar os recursos sociais de produção necessários para garantir o controle da força produtiva e da subsunção dos motoristas ao capital, Moda (2018) defende a hipótese de que “[...] se a empresa abre mão da posse dos veículos e dos celulares, é porque não é através da mediação destes elementos que é garantido o controle do serviço prestado.” Seguindo as perspectivas de análise de Fontes (2017) e Franco e Ferraz (2019), na qual é ressaltado o papel do aplicativo enquanto um recurso social que garante o controle do processo de trabalho, Moda (2018, s/p) ainda assinala que soma-se a essa prática formas arcaicas de trabalho, como, por exemplo, “[...] a exigência que os trabalhadores tenham posse de parte das ferramentas utilizadas durante a realização do trabalho, visando diminuir os custos do dono do capital sobre aquela atividade.”

O advento da condição de trabalho uberizado também está relacionado com o desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação. Podemos notar essa correlação no instante em que essa específica forma de trabalho precário — a

uberização — pressupõe a existência de um ambiente virtual para se concretizar (os aplicativos); assim também, a disseminação de acesso à internet para uma parte considerável de pessoas é o que viabiliza o acesso ao aplicativo pelo lado da demanda. Com os recursos sociais em posse dessas empresas, e uma certa fração da sociedade com acesso aos aplicativos, as plataformas passam a ser um elemento central para o gerenciamento do trabalho, bem como para a sua realização (FRANCO e FERRAZ, 2019).

Nessa continuidade, também é válido expor a análise de Moda (2018) a respeito da forma de assalariamento praticada pela empresa. Isso porque, conforme já foi ilustrado, no campo das aparências, a empresa sustenta o discurso de que os motoristas não são empregados; apenas ofertam serviços de transporte em que a empresa retém um percentual do valor da corrida. No entanto, assim analisa Moda (2018):

Do nosso ponto de vista, é possível, e necessário, invertermos a forma pela qual analisamos esta situação contratual. Estamos passando a encarar que na verdade é a Uber que paga aos seus motoristas cerca de 80% do valor total recebido pela prestação do serviço. Até mesmo a forma pela qual o pagamento é realizado nos permite fazermos esta análise, já que o usuário realiza o pagamento para a empresa e depois ela repassa o dinheiro para o seu 'parceiro'. (MODA, 2018, s/p)

Partindo dessa perspectiva, nota-se a modalidade de pagamento dos motoristas e a sua relação com o já citado salário por peça, visto que o salário recebido flutua de acordo com o volume de corridas finalizadas. A apreensão deste aspecto salarial é ainda mais relevante quando considera-se a reforma trabalhista (Lei 13.467, de 13.07.2017) que passou a reconhecer o contrato de trabalho intermitente. Mesmo que existam elementos que diferenciam o trabalho intermitente do contexto de trabalho uberizado, como a existência de um contrato escrito e a estipulação do valor da hora de trabalho, há também uma convergência em ambas as formas no sentido de remunerar por horas trabalhadas — que especificamente no caso da Uber será por corridas finalizadas (MODA, 2018). Diante destas considerações, observa-se na atual dinâmica de produção capitalista um movimento de supressão de direitos conquistados pela classe trabalhadora.

Como já foi compreendido, nenhum movimento que passa a reger as novas formas de mediação do trabalho — inclusive os que foram citados acima — emerge espontaneamente isolado, apartado do desenvolvimento histórico social. Não foge

dessa condição a uberização. Nesse caso, segundo a proposição de Fontes (2017), o que se observa atualmente é o aprofundamento de relações de direta subordinação ao capital, sem a utilização de contrato ou reconhecimento de emprego formal.

Para além do contexto de atuação da Uber, é possível observar nos mais variados ramos da atividade econômica a reprodutibilidade dos atributos característicos do fenômeno da uberização. São muitos os aplicativos que oferecem algum tipo de serviço pautado na lógica da informalidade e na assim chamada “economia de plataforma”. No próprio setor de transporte, Franco e Ferraz (2019) mencionam empresas como a Cabify, de origem espanhola; a WillGo, de origem indiana; além da 99Taxi e Televo, duas empresas brasileiras, enquanto exemplos da generalização da uberização. Também é possível notar o avanço dramático da uberização nas relações de trabalho de entregadores de aplicativo como o Ifood, empresa brasileira de entrega de comida que conta com um exército de trabalhadores sem reconhecimento empregatício, perpetuando o mesmo padrão de transferência de custos e riscos para os trabalhadores.

Independente do setor de atuação ou do serviço ofertado, o fato é que a constante generalização da uberização como um modelo de gestão e controle da força de trabalho acarreta em uma série de consequências para a classe trabalhadora. Nesse sentido, Machado et al (2016), com o objetivo de abordar a precarização como um impulsor do sofrimento social, relatam que uma das características da precarização do trabalho é justamente “[...] a ausência de vínculo trabalhista, o que está diretamente relacionado às perdas de direitos trabalhistas e de benefícios indiretos já conquistados [...] e às perdas salariais.”

Diante de uma relação de trabalho sem reconhecimento de vínculo de emprego e inseridos em uma dinâmica de assalariamento por produtividade, repercute sobre os trabalhadores uberizados uma situação de pouca previsibilidade financeira, visto que a sua remuneração está em função da variabilidade da demanda (MODA, 2018). Em outros termos — considerando o exemplo dos entregadores de comida por aplicativo — o pagamento está condicionado à concretização das entregas, mesmo existindo poucas garantias para os entregadores em relação ao volume de solicitações de serviço.

Outra consequência é o aprofundamento de condições precárias de trabalho, uma vez que as empresas de aplicativos negam sua condição de empregadores. Assim, os serviços prestados pelos trabalhadores não estão amparados pelos direitos

trabalhistas. O não reconhecimento do vínculo empregatício, por sua vez, decorre em uma série de outras questões problemáticas. Uma delas está relacionada com questões de saúde: caso os trabalhadores sofram algum tipo de acidente ou sejam acometidos por qualquer doença, não terão nenhuma assistência da plataforma (TERRAGNO e NASCIMENTO, 2020). Conseqüentemente, a remuneração será diretamente afetada, visto que o seu sistema de assalariamento é baseado na efetiva produção do serviço.

Além do mais, conforme já foi citado, mesmo que não existam procedimentos formais de contratação, existem alguns entraves para o ingresso do trabalhador no mercado de trabalho, principalmente quando se considera o custo necessário para dispor dos meios diretos de produção, bem com os recursos para a sua devida manutenção — todos esses transferidos aos trabalhadores. Por fim, ainda é válido destacar a impossibilidade de limitar a jornada de trabalho, tanto pela ausência de regulação, como pela baixa remuneração que condiciona a necessidade dos trabalhadores por extensas jornadas, de modo a garantir a reprodução da força produtiva.

Sendo assim, considerando todo o contexto apresentado, é válido realizar uma síntese das discussões desenvolvidas no presente capítulo. Mesmo sendo possível encontrar elementos em comum nas diferentes perspectivas, também nota-se distintas proposições para a compreensão da uberização. Fontes (2017, p. 50) aponta para "[...] a transformação da relação empregatícia (com direitos) em trabalho isolado e diretamente subordinado ao capital, sem mediação contratual e desprovido de direitos". Já Franco e Ferraz (2019), sustentam o argumento de que a uberização do trabalho expressa uma nova modalidade de mediar a subsunção do trabalhador ao capital, de modo que se transfere aos trabalhadores a responsabilidade de possuir os meios diretos de produção.

Em concordância com os apontamentos de Fontes (2017) e Franco e Ferraz (2019), também foi exposto a argumentação defendida por Moda (2018), onde relata-se a centralidade do aplicativo como forma de controle de todo o processo de trabalho, posto que não basta aos motoristas a posse dos meios de produção sem a mediação da plataforma para garantir as corridas. Todo o conjunto de características constitutivas da uberização expressam, na tese defendida por Abílio (2020), uma tendência global para gerenciar, controlar e organizar o trabalho que possui profunda

relação com a dinâmica de trabalho mediada por plataformas digitais, mas não se restringe a elas.

A propósito, a análise do fenômeno enquanto uma tendência global que avança nas relações de trabalho é um ponto fundamental para o debate da uberização. Nessa perspectiva, com o objetivo de realizar uma estimativa acerca do tamanho da economia informal em nível global, a *International Labour Office* publicou em seu relatório alguns dados de grande relevância para se analisar o contexto propício à expansão da uberização. Isso porque, segundo o levantamento, dois bilhões da população mundial empregada com mais de 15 anos de idade estão inseridos em relações informais de trabalho. Essa massa de trabalhadores que estão na informalidade representa 61,2% do emprego global (INTERNATIONAL LABOUR OFFICE, 2018).²

O quadro dramático sintetizado pelos dados reforça um ponto crítico para o debate do fenômeno da uberização, que é o seu potencial de difusão. Por um lado, o movimento de precarização do trabalho não é necessariamente uma novidade, entretanto, é justamente em um contexto global marcado por altos índices de desemprego e informalidade que a tendência de generalização da uberização enquanto um instrumento de subordinação direta do trabalhador ao capital encontra um cenário propício para reproduzir-se. Aliás, especialmente sobre os índices de desemprego no Brasil, um levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2022) referente ao primeiro trimestre de 2022, estimou que 11,9 milhões de brasileiros estão desempregados.³

Ficam evidenciados, assim, traços característicos e particulares da uberização que permitiram um aprofundamento na compreensão do fenômeno: possui amplo potencial de generalização para diversos setores da economia e, apesar do termo, não restringe-se à empresa Uber; baseia-se em relações de trabalho informais, valendo-se do discurso da assim chamada flexibilização para perpetuar modelos de negócios pautados em relações de trabalho precárias. Por fim, constitui-se por meio de estruturas organizacionais ficticiamente enxutas, na qual a massa de trabalhadores

² INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Women and men in the informal economy: a statistical picture**. 3. ed. Geneva: Ilo, 2018.

³ IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA . **Desemprego**. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 28 jul. 2022.

dedicados à produção direta de mais-valor não possui vínculo de emprego formal e arca com os custos para a aquisição dos meios de produção necessários para o desempenho do trabalho.

6. CONCLUSÃO

Nesta pesquisa, objetivou-se investigar e expor as formas pelas quais o fenômeno da uberização do trabalho vêm sendo discutido no contexto da tradição de estudos críticos no Brasil, de modo a apresentar distintas proposições sobre o tema. Para atingir tal objetivo, foi necessário, antes, discutir a categoria trabalho e o seu caráter ontológico para o desenvolvimento do ser social. Dessa forma, além de evidenciar o papel que o trabalho assume no processo de humanização do ser, observou-se também as determinações que o condicionam no modo de produção capitalista, sobretudo quando analisou-se as distintas formas de organização social da produção.

Apresentou-se, na sequência, o desenvolvimento histórico das diferentes bases técnicas na qual o trabalho e a produção se desenvolvem, indicando as características constitutivas da cooperação, maquinaria e grande indústria. Assim, foi possível estabelecer o nexos que correlaciona a base técnica com organização social da produção, avançando, de tal forma, no debate sobre a produção fordista e toyotista e as consequências de sua organização para a classe trabalhadora.

Uma vez realizado todo o debate citado, constituiu-se uma base teórica e metodológica para discutir com maior amplitude o fenômeno da uberização. Sendo assim, fundamentado em distintos textos que expressam as atuais discussões do tema no Brasil, apresentou-se diferentes proposições interpretativas acerca da uberização. Esse movimento possibilitou a sistematização de uma base teórica para se interpretar o fenômeno em sua concretude, denunciando noções que expressam apenas a sua aparência e dando destaque para os fatores que constituem a sua essência.

Diante das contribuições estudadas sobre o tema, destacam-se alguns aspectos gerais que caracterizam a uberização. Evidenciou-se que a classe trabalhadora, quando inserida nesse tipo de relação de trabalho, deve possuir os meios diretos de produção para ser absorvida pela dinâmica centralizadora das plataformas que, por sua vez, se caracterizam como o recurso social de produção em posse do capitalista. Aliás, a transferência de custos e riscos do processo produtivo para os trabalhadores é uma traço macante das empresas que adotam este modelo de negócio. Percebeu-se também que a uberização é um expediente com ampla

capacidade de generalização e, apesar do termo ser uma referência à empresa Uber, é possível observar a sua reprodução em diversos setores da atividade econômica.

A propósito além de originar o termo em questão, a empresa pode ser mais uma vez uma referência para examinar a questão da uberização em outros aspectos, uma vez que diante dos recentes dados divulgados na mídia, revelou-se o modus operandi da Uber para entrar e dominar novos mercados, pressionar governos de diversos países para flexibilizar leis trabalhistas e conformar um ambiente propício para a generalização de um modelo de trabalho informal; além de gastar quantias exorbitantes com lobby, visando superar barreiras de entrada em novos mercados e perpetuar-se ideologicamente pagando por pesquisas que exaltasse o modelo de negócios da empresa (GUARDIAN, 2022; JOURNALISTS, 2022; ZEROHEDGE, 2022).

A generalização da uberização, portanto, expressa o aprofundamento de relações de trabalho com direta subordinação ao capital, sem a mediação do reconhecimento jurídico do emprego ou contrato. Essa configuração repercute diretamente nas vidas da classe trabalhadora; como consequência, de acordo com a discussão apresentada, os trabalhadores arcam com a intensificação da precarização das relações de trabalho, visto que não há o respaldo de direitos trabalhistas, como limitação da jornada de trabalho, férias, organização sindical ou reconhecimento empregatício. O movimento tendencial que a uberização assume na atualidade é ainda mais crítico quando considera-se os altos níveis de desemprego e a alta taxa de informalidade no mundo, a propósito, conforme foi exposto no capítulo final, a massa de trabalhadores que está em situação de informalidade representa 61,2% da população mundial (INTERNATIONAL LABOUR OFFICE, 2018)⁴. Trata-se de um contexto material propício para o avanço e desenvolvimento de formas precárias de mediação da força de trabalho, exponenciando a subordinação direta de maneira qualitativamente distinta.

Deste modo, considerando as perspectivas apresentadas no presente trabalho, verificou-se a hipótese inicial levantada que norteou a pesquisa. A precarização do trabalho é um elemento constituinte do modo de produção capitalista, de modo que o fenômeno da uberização expressa o advento de uma prática que inaugura novos

⁴ INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Women and men in the informal economy**: a statistical picture. 3. ed. Geneva: Ilo, 2018.

meios para alcançar este fim. Foi possível observar, desde a exposição do desenvolvimento das bases técnicas do capital, até as características da produção fordista e toyotista, consequências degradantes de trabalho que promovem a precarização na dinâmica capitalista. Por fim, diante de toda discussão proposta por esta pesquisa, foi possível responder à questão norteadora do trabalho, uma vez que, na articulação entre todas as sessões e especialmente no capítulo final, a pesquisa realizada forneceu as bases teóricas que têm pautado o debate crítico nacional quanto à identificação das principais características do fenômeno da uberização e suas consequências para a classe trabalhadora.

REFERÊNCIAS

- ABÍLIO, L. C. Uberização: a era do trabalhador just-in-time?. **Estudos Avançados**, [S. l.], v. 34, n. 98, p. 111-126, 2020.
- ALVES, Giovanni. **Dimensões da reestruturação produtiva**: ensaios de sociologia do trabalho. Londrina: Praxis, 2007.
- ANDRADE, Carlos Drummond de. **Sentimento do Mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.
- ANTUNES, Ricardo. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da indústria 4.0. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 11-22.
- ARRUDA, José Jobson de Andrade. **A revolução industrial**. São Paulo: Ática, 1988.
- BIHR, Alan. **Da grande noite à alternativa**: o movimento operário europeu em crise. São Paulo: Boitempo, 1998.
- BRASIL. **Lei Nº 13.467, De 13 De Julho De 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Brasília, 2017.
- CUNHA, Elcemir Paço. Ontogênese e Formas Particulares da Função de Direção: introdução aos fundamentos históricos para a crítica marxista da administração. In: CUNHA, Elcemir Paço; FERRAZ, Deise Luiza (org.). **Crítica Marxista da Administração**. Rio de Janeiro: Rizoma, 2018. p. 13-67.
- ENGELS, F. O papel do trabalho na transformação do macaco em homem (1876). **Revista Trabalho Necessário**, v. 4, n. 4, 12 dez. 2006
- ESCURRA, María Fernanda. O trabalho como categoria fundante do ser social e a crítica à sua centralidade sob o capital. **Verinotio**: Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas, Rio de Janeiro, v. 22, p. 12-28, out. 2016.
- FONTES, Virgínia. Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho. **Marx e o Marxismo**, v. 5, n. 8, p. 45-67, jan./jun. 2017
- FRANCO, D. S.; FERRAZ, D. L. da S. Uberização do trabalho e acumulação capitalista. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, RJ, v. 17, n. Especial, p. 844–856, 2019.
- GÓES, Geraldo et al (org.). **Painel da Gig Economy no setor de transportes do Brasil**: quem, onde, quantos e quanto ganham. Brasília: Ipea, 2022. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/220510_cc_55_nota_14_gig_economy.pdf. Acesso em: 04 jul. 2022.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GUARDIAN, The. **Uber broke laws, duped police and secretly lobbied governments, leak reveals**. 2022. Disponível em: <https://www.theguardian.com/news/2022/jul/10/uber-files-leak-reveals-global-lobbying-campaign>. Acesso em: 28 jul. 2022.

GURGEL, Claudio. **A Gerência do Pensamento**: gestão contemporânea e consciência neoliberal. São Paulo: Cortez, 2003.

GURGEL, Claudio; JUSTEN, Agatha. Teorias organizacionais e Materialismo histórico. **O&S**, Salvador, v. 22, n. 73, p. 199-221, abr. 2015.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA . **Desemprego**. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 28 jul. 2022.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Women and men in the informal economy: a statistical picture**. 3. ed. Geneva: Ilo, 2018.

JOURNALISTS, **International Consortium Of Investigative**. **How Uber won access to world leaders, deceived investigators and exploited violence against its drivers in battle for global dominance**. 2022. Disponível em: <https://www.icij.org/investigations/uber-files/uber-global-rise-lobbying-violence-technology/>. Acesso em: 28 jul. 2022.

LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MACHADO, Fabiane Konowaluk Santos; GIONGO, Carmem Regina; MENDES, Jussara Maria Rosa. Terceirização e Precarização do Trabalho: uma questão de sofrimento social. **Psicologia Política**, São, v. 16, n. 36, p. 227-240, maio/ago. 2016.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013

MODA, Felipe Bruner. Transformações na relação capital e trabalho: a gestão do trabalho dos motoristas da Uber. **VII Seminário Fespsp**, nov. 2018.

MORAES NETO, Benedito Rodrigues de. **Marx, Taylor, Ford**: uma discussão sobre as forças produtivas capitalistas. 1984. 142 f. Tese (Doutorado) - Curso de Economia, Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1984.

PAÇO CUNHA, Elcemir. Base técnica e organização do trabalho na manufatura e grande indústria: inflexão, desenvolvimento desigual e reciprocidades. **Verinotio** – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas, Rio das Ostras, v. 25, n. 1, pp. 88-128, abr. 2019.

TERRAGNO, Pedro Custódio; NASCIMENTO, Andrele. Uberização e Precarização do Trabalho: a nova relação de emprego e as consequências do não reconhecimento de vínculo empregatício pelos tribunais. **Res Severa Verum Gaudium**, Rio Grande do Sul, v. 5, n. 1, p. 321-343, ago. 2020.

TRIVIÑOS, Augusto N.. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

RUBIN, Isaak Illich. **A teoria marxista do valor**. São Paulo: Polis, 1987.

UBER. **Descubra o que é o Uber e saiba como ele funciona**. 2018. Disponível em: <https://www.uber.com/pt-BR/blog/o-que-e-uber/>. Acesso em: 24 jun. 2022.

ZEROHEDGE. **124,000 Leaked Documents Reveal How Uber Spread "F**king Illegal" Ride-Sharing Globally**. 2022. Disponível em: <https://www.zerohedge.com/markets/124000-leaked-documents-reveal-how-uber-spread-fking-illegal-ride-sharing-globally>. Acesso em: 28 jul. 2022.